



Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

TRE/AC

Data: 05/08/2021



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Presidente: Des. Francisco Djalma da Silva

Magistrados Gestores de Metas (quando houver): Presidente Des. Francisco Djalma da Silva (2º Grau) e Corregedor Regional Eleitoral Des. Luis Vitório Camolez (1º Grau).

Assessor de Gestão Estratégica: José Francisco da Silva Galvão

Responsável pelos processos participativos: Assessoria de Planejamento -ASPLAN, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Diretoria Geral – DG, Gabinete da Presidência - GAPRES e Corregedoria Regional Eleitoral - CRE.



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2021 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados e servidores, e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 135/2021, inciso IV, art. 5º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 16 de agosto de 2021**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso IV do art. 5º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em **relatório único**. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

Não serão pontuadas, no requisito do inciso IV, do art. 5º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões Ordinárias de Comitês;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da “Formulação das Metas Nacionais”.



Gestão Participativa

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo "Observações" da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, em não pontuação do item.

ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 16 de agosto de 2021.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

ATIVIDADE 1: Processo participativo para coleta de sugestões de metas – Público Interno

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública (disponibilização de formulário eletrônico do "Google Forms" com proposta para elaboração das Metas do CNJ).

Link da consulta: <https://www.tre-ac.jus.br/imprensa/noticias-tre-ac/2021/Julho/participe-da-definicao-das-metas-da-justica-eleitoral-para-2022>

Anexo 1: Formulário de pesquisa (público interno e Externo)

Anexo 2: Despacho da Presidência determinando a participação na consulta pública.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 16 a 28 de julho de 2021. Formulário de consulta disponibilizado na intranet, Sistema Sei e e-mail institucional ao público interno (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados).

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
		60		Estagiários (2) Colaboradores (3)

OBSERVAÇÕES:

A pesquisa foi realizada através de formulário único adotado por toda justiça eleitoral, após deliberações prévias no âmbito dos subcomitês estratégicos e



Gestão Participativa

consolidação pelo Tribunal Superior Eleitoral. Porém, cada Tribunal Regional Eleitoral promovia sua divulgação interna.

No âmbito do TRE-AC a pesquisa foi amplamente divulgada ao público interno (através da intranet, sistema Sei, e e-mail institucional).

ATIVIDADE 2: Processo participativo para coleta de sugestões de metas – Público Externo

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta pública (disponibilização de formulário eletrônico do “Google Forms” com proposta para elaboração das Metas do CNJ).

Link da consulta: <https://www.tre-ac.jus.br/imprensa/noticias-tre-ac/2021/Julho/participe-da-definicao-das-metas-da-justica-eleitoral-para-2022>

Anexo 3: mesmo do anexo 1.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 16 a 28 de julho de 2021. Formulário de consulta pública disponibilizado na internet, no portal do TRE-AC e no Facebook, para o público externo.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau		6	

OBSERVAÇÕES:

A pesquisa foi realizada através de formulário único adotado por toda justiça eleitoral, após deliberações prévias no âmbito dos subcomitês estratégicos e consolidação pelo Tribunal Superior Eleitoral. Porém, cada Tribunal Regional Eleitoral promovia sua divulgação externa.

No âmbito do TRE-AC a pesquisa foi amplamente divulgada ao público interno (através da internet, no Portal do TER-AC e no Facebook:

<https://www.facebook.com/165020206893241/posts/4348961961832357/>.



ATIVIDADE 3: Reunião de apresentação do resultado das pesquisas às áreas de negócio do TRE-AC

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por meio de videoconferência.

Anexo 4: Ata da reunião com as áreas de negócio do TRE-AC.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

04 de agosto de 2021. Videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	7		

OBSERVAÇÕES:

A Assessoria de Planejamento do TRE-AC se reuniu com representantes da Corregedoria Regional Eleitoral e da Secretaria Judiciária do TRE-AC, que são as unidades gestoras das metas nacionais dos 1º e 2º graus, respectivamente, para apresentar o resultado da consulta pública realizada conforme descrito nas atividades 1 e 2 e deliberar sobre a criação de novas metas. O Resultado da reunião consta do Anexo 3 (Ata da reunião com as áreas de negócio do TRE-AC).

ATIVIDADE 4: Apresentação do resultado das pesquisas aos Membros da Corte Eleitoral Acreana

MODALIDADE UTILIZADA

Sessão Jurisdicional realizada por videoconferência.

Anexo 5: Ata da 59ª Sessão Jurisdicional do TRE-AC.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

04 de agosto de 2021. Videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:



Gestão Participativa

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	3		1 (Procurador Regional Eleitoral)
	7			

OBSERVAÇÕES:

Ao término da 59ª Sessão Jurisdicional do TRE-AC, de 4 de agosto de 2021, o Diretor-Geral do TRE-AC, Jonathas Carvalho, a pedido da Senhora Presidente do Tribunal, Desa. Denise Castelo Bonfim, passou a apresentar o relatório de gestão referente ao biênio 2019-2021. **Entre os temas abordados, o senhor Diretor-Geral apresentou o resultado da consulta pública mencionada nas atividades 1 e 2.**

ATIVIDADE 5: Deliberações no âmbito do Subcomitê Estratégico V de Governança da Justiça Eleitoral (TREs das UFs: AC, AM, AP, PA, RO, RR)

MODALIDADE UTILIZADA

Reuniões por meio de videoconferência.

Anexo 6: Ata da última reunião do Subcomitê Estratégico realizada em 04/08/2021.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

04 de agosto de 2021. Videoconferência.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Participarão das reuniões 8 servidores, conforme consta do anexo 3.

OBSERVAÇÕES:

Inicialmente, o Subcomitê realizou reunião preliminar, para definição dos questionamentos que seriam submetidos ao público alvo por meio de consulta pública. Após a realização da consulta referida e da consolidação em âmbito nacional, e tendo como base a Proposta Inicial de Metas (PIME), o Subcomitê V fez uma nova reunião (ata anexa), para definição da proposta de metas que, posteriormente, foram submetidas ao Comitê Gestor da Rede de Governança da Justiça Eleitoral (unidade responsável pela consolidação em âmbito nacional da proposta de metas da justiça eleitoral).



CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre considera o processo participativo de construção das metas nacionais o elo entre a justiça e a sociedade. Inserir o cidadão como um dos atores na definição das metas nacionais mostra a preocupação do Poder Judiciário em se aproximar cada vez mais dos anseios sociais, atendendo e defendendo aqueles que de fato são os maiores interessados.



ANEXO 1 - ATIVIDADE 1

➔ Formulário de Pesquisa (Público Interno)

Metas da Justiça Eleitoral 2022

Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas.

(Esclarecimentos sobre esta pesquisa encontram-se nas abas Metas e Glossário (tinyurl.com/993tayuy)).

Próxima

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Metas da Justiça Eleitoral 2022

*Obrigatório

Quem é você?

Identificação *

- ☐ Ministra do TSE
- ☐ Ministro do TSE
- ☐ Magistrada de 1º grau
- ☐ Magistrado de 1º grau
- ☐ Magistrada de 2º grau
- ☐ Magistrado de 2º grau
- ☐ Advogada
- ☐ Advogado
- ☐ Associação
- ☐ Sociedade
- ☐ Servidora pública da Justiça Eleitoral
- ☐ Servidor público da Justiça Eleitoral
- ☐ Ministério Público
- ☐ Colaboradora da Justiça Eleitoral
- ☐ Colaborador da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiária da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiário da Justiça Eleitoral



UF *

- ☐ Acre
- ☐ Alagoas
- ☐ Amazonas
- ☐ Amapá
- ☐ Bahia
- ☐ Ceará
- ☐ Distrito Federal
- ☐ Espírito Santo
- ☐ Goiás
- ☐ Maranhão
- ☐ Minas Gerais
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Mato Grosso
- ☐ Pará
- ☐ Paraíba
- ☐ Pernambuco
- ☐ Piauí
- ☐ Paraná



- ☒ Rio de Janeiro
- ☐ Rio Grande do Norte
- ☐ Rondônia
- ☐ Roraima
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Sergipe
- ☐ São Paulo
- ☐ Tocantins

Sexo *

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Prefiro não responder



Idade *

- ☐ 16 a 20 anos
- ☐ 21 a 24 anos
- ☐ 25 a 34 anos
- ☐ 35 a 44 anos
- ☐ 45 a 59 anos
- ☐ 60 a 69 anos
- ☐ Mais de 69 anos

[Voltar](#)[Próxima](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Metas da Justiça Eleitoral 2022

Público externo

1. Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante

2. Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante



3. A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante

4. Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (tinyurl.com/njepjx), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?

- ☐ Educação sociopolítica (Ex: Projeto Agentes da Democracia; Projeto Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas) – ODS 4, ODS 5.
- ☐ Redução das desigualdades: fraude na cota de gênero (Ex: Projeto + Mulher + Democracia; Projeto Diversidades) – ODS 5.
- ☐ Gestão de Resíduos (Eleições sem sujeira) – ODS 11 e ODS 12.
- ☐ Orientação e prevenção de Ilícitos Eleitorais – ODS 16.
- ☐ Acessibilidade – ODS 10.



5. A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 (tinyurl.com/aheau7hk) nas unidades jurisdicionais do Tribunal?

- ☐ Sim
- ☐ Não

6. A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

- ☐ Sim, como meta específica.
- ☐ Sim, como meta nacional.
- ☐ Sim, porém não como meta estabelecida.
- ☐ Não.

7. A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?

- ☐ Sim
- ☐ Não

8. Deixe aqui a sua sugestão de nova meta específica.

Sua resposta

[Voltar](#)

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)



Google Formulários





ANEXO 2 - ATIVIDADE 1

- ➔ Despacho da Presidência do TRE-AC determinando a participação na consulta pública.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001029-76.2021.6.01.8000
INTERESSADO : ASPLAN
ASSUNTO : Processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022

Despacho nº 0431582 / 2021 - PRESI/GAPRES

Assim manifestou-se a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO - ASPLAN nos autos:

*“Trata-se de **processo participativo para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022**, na forma estabelecida no documento 0422804 (Monitoramento da Estratégia Nacional / Conselho Nacional de Justiça - CNJ).*

*Para cumprir a demanda, estamos disponibilizando, para o **público interno e externo**, um formulário de pesquisa, que visa colher sugestões para a definição das Metas da Justiça Eleitoral para o ano de 2022 (link de acesso ao formulário: <https://bit.ly/MetasJusticaEleitoral-2022>).*

Referido formulário ficará disponível para acesso entre os dias 16 e 28 de julho/2021, em nossos portais, na internet e intranet (na intranet, haverá um banner na página inicial (0431244) que dará acesso ao formulário de pesquisa).

Após este prazo, o resultado do processo participativo será consolidado Pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE e, posteriormente, apresentado ao CNJ.

Vale destacar que o processo de gestão participativa atende ao Art. 5º, IV, da Portaria CNJ nº 135/2021 (0420883), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2021 (em caso de cumprimento do item, é conferido a cada Tribunal um total de 30 pontos).

Diante do exposto, solicitamos que a pesquisa seja amplamente divulgada pela Presidência, Diretoria Geral e ASCOM aos magistrados e magistradas (Membro da Corte e Juízes Eleitorais), membros do MP eleitoral, servidores e servidoras (Secretaria e Zonas Eleitorais), estagiários e estagiárias, demais colaboradores e colaboradoras internos da Justiça Eleitoral Acreana e público externo, para que respondam ao formulário suprarreferenciado, nos ajudando, assim, nesse processo de definição das metas nacionais para 2022 e no alcance da pontuação relativa ao Prêmio CNJ de Qualidade 2021.”

Aos membros da Corte, ao Ministério Público Eleitoral, ao GABINETE DA CORREGEDORIA ELEITORAL - GACRE, à ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES MEMBROS - ASJUIZ, ao GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA - GAJUD e aos Juízes Eleitorais para conhecimento e participação.

Ao GABINETE DA DIRETORIA GERAL - GADG para conhecimento, participação e encaminhamento aos demais setores e servidores do Tribunal, nas mesmas finalidades.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/07/2021, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431582** e o código CRC **EFAF8542**.



ANEXO 3 - ATIVIDADE 2

- Formulário de Pesquisa (Público Externo)

Metas da Justiça Eleitoral 2022

Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas.

(Esclarecimentos sobre esta pesquisa encontram-se nas abas Metas e Glossário (tinyurl.com/993tayuy)).

Próxima

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Metas da Justiça Eleitoral 2022

*Obrigatório

Quem é você?

Identificação *

- ☐ Ministra do TSE
- ☐ Ministro do TSE
- ☐ Magistrada de 1º grau
- ☐ Magistrado de 1º grau
- ☐ Magistrada de 2º grau
- ☐ Magistrado de 2º grau
- ☐ Advogada
- ☐ Advogado
- ☐ Associação
- ☐ Sociedade
- ☐ Servidora pública da Justiça Eleitoral
- ☐ Servidor público da Justiça Eleitoral
- ☐ Ministério Público
- ☐ Colaboradora da Justiça Eleitoral
- ☐ Colaborador da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiária da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiário da Justiça Eleitoral



UF *

- ☐ Acre
- ☐ Alagoas
- ☐ Amazonas
- ☐ Amapá
- ☐ Bahia
- ☐ Ceará
- ☐ Distrito Federal
- ☐ Espírito Santo
- ☐ Goiás
- ☐ Maranhão
- ☐ Minas Gerais
- ☐ Mato Grosso do Sul
- ☐ Mato Grosso
- ☐ Pará
- ☐ Paraíba
- ☐ Pernambuco
- ☐ Piauí
- ☐ Paraná



- ☒ Rio de Janeiro
- ☐ Rio Grande do Norte
- ☐ Rondônia
- ☐ Roraima
- ☐ Rio Grande do Sul
- ☐ Santa Catarina
- ☐ Sergipe
- ☐ São Paulo
- ☐ Tocantins

Sexo *

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Prefiro não responder



Idade *

- ☐ 16 a 20 anos
- ☐ 21 a 24 anos
- ☐ 25 a 34 anos
- ☐ 35 a 44 anos
- ☐ 45 a 59 anos
- ☐ 60 a 69 anos
- ☐ Mais de 69 anos

[Voltar](#)[Próxima](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Metas da Justiça Eleitoral 2022

Público externo

1. Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece que haja celeridade nos processos dos tribunais. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante

2. Meta 2 - Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, a meta estabelece prioridade ao julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta é relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante



3. A Meta Nacional nº 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais é vinculada ao Macrodesafio ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS. Você considera essa meta relevante para a Justiça Eleitoral em 2022?

- ☐ Nada relevante
- ☐ Pouco relevante
- ☐ Relevante
- ☐ Muito relevante

4. Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (tinyurl.com/njepjx), da Agenda 2030, da ONU, que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade, reduzir desigualdades, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas, qual tema você considera que a Justiça Eleitoral deve ou pode priorizar em 2022 para desenvolver projetos?

- ☐ Educação sociopolítica (Ex: Projeto Agentes da Democracia; Projeto Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas) – ODS 4, ODS 5.
- ☐ Redução das desigualdades: fraude na cota de gênero (Ex: Projeto + Mulher + Democracia; Projeto Diversidades) – ODS 5.
- ☐ Gestão de Resíduos (Eleições sem sujeira) – ODS 11 e ODS 12.
- ☐ Orientação e prevenção de Ilícitos Eleitorais – ODS 16.
- ☐ Acessibilidade – ODS 10.



5. A Justiça Eleitoral deve aderir à nova meta para 2022 proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Meta Transformação Digital no Poder Judiciário: implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 (tinyurl.com/aheau7hk) nas unidades jurisdicionais do Tribunal?

- ☐ Sim
- ☐ Não

6. A Justiça Eleitoral deve manter a Meta Específica 1 - Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral?

- ☐ Sim, como meta específica.
- ☐ Sim, como meta nacional.
- ☐ Sim, porém não como meta estabelecida.
- ☐ Não.

7. A Justiça Eleitoral deve criar uma nova meta específica?

- ☐ Sim
- ☐ Não

8. Deixe aqui a sua sugestão de nova meta específica.

Sua resposta

[Voltar](#)

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)



Google Formulários





ANEXO 4 - ATIVIDADE 3

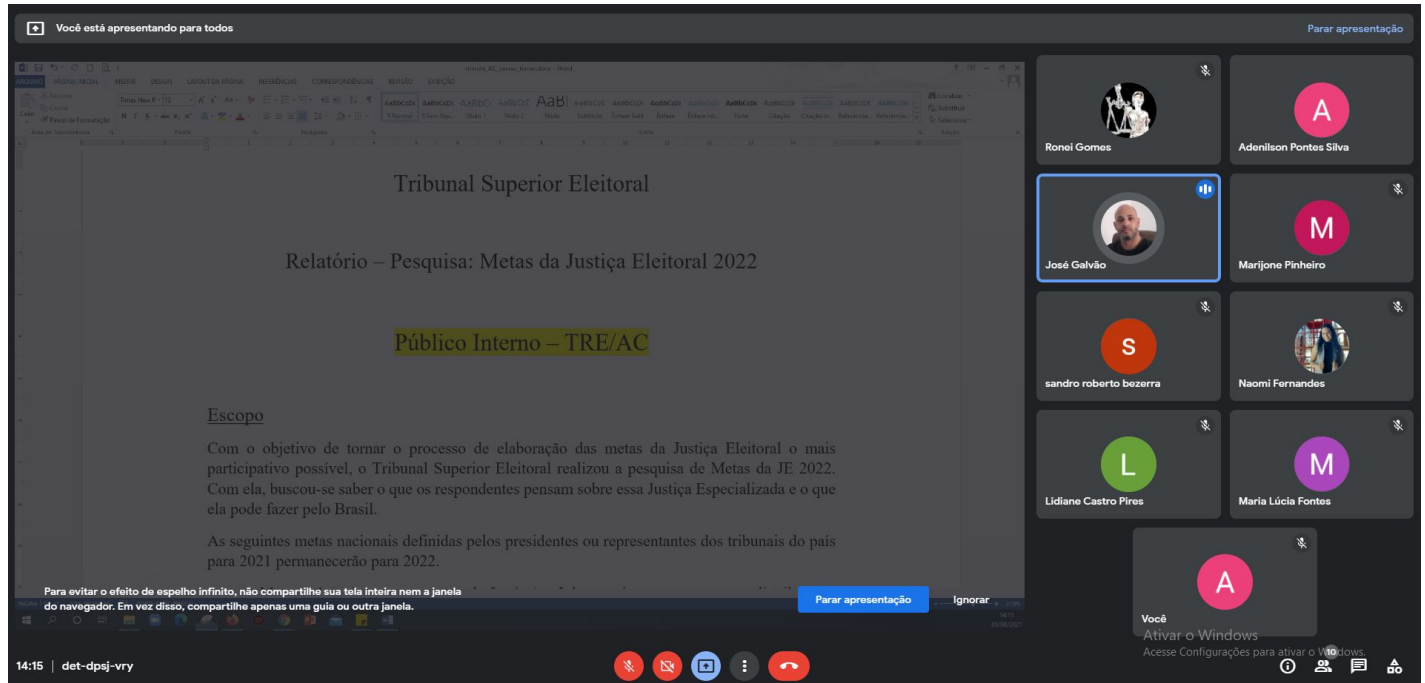
➡ Ata da reunião com as áreas de negócio do TRE-AC.

ATA - PRESI/DG/ASPLAN

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS PARA 2022 ÀS ÁREAS DE NEGÓCIO (CRE, SEJUD E EJE)

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Reunião realizada pelo aplicativo Google Meet, em 3 de agosto de 2021, terça-feira, com início às 13h15 e término às 14h00.



PRESENTES:

Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva - SEJUD
Marijone Pinheiro de Araújo - SEJUD
Ronei Gomes de Oliveira - CRE
Lidiane Castro Pires - CRE
Sandro Roberto de Oliveira Bezerra - CRE
Naomi Fernandes - EJE

MEDIADORES:

José Francisco da Silva Galvão - ASPLAN
Adenilson Pontes Silva - ASPLAN

PAUTA:

Apresentação às áreas de negócio (SEJUD, CRE e EJE) do resultado da consulta pública (formulário de pesquisa disponibilização ao público interno e externo) sobre a formulação das metas nacionais para o ano de 2022.

DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, o Assessor de planejamento, servidor José Galvão, deu conhecimento aos presentes que a reunião tinha o objetivo de apresentar às áreas de negócio o resultado da consulta pública, que foi disponibilizada aos públicos interno e externo, com o objetivo de auxiliar a Justiça Eleitoral na formulação das metas nacionais para o ano de 2022. Disse, ainda, que referido formulário, após deliberações no âmbito dos subcomitês estratégicos dos TREs e aprovado pelo TSE, foi padronizado e aplicado em todo País, com o objetivo de unificar os trabalhos. Além disso, relatou que referida atividade estava prevista também na Portaria CNJ n. 135/2021, que trata do Prêmio CNJ de Qualidade, em seu artigo 5º, Inc. IV, cujas tarefas deveriam ser realizadas até o dia 16 de agosto de 2021. Em seguida, passou a fazer a apresentação, ponto a ponto, dos itens do formulário de pesquisa inerente à consulta pública. Por fim, perguntou aos presentes se queriam registrar alguma sugestão sobre as metas para o ano vindouro, porém, por unanimidade, todos concordaram que não fossem criadas novas metas para 2022, além das já previstas, tendo em vista que, para a Justiça Eleitoral, o cumprimento de mais metas ficaria comprometido, considerando tratar-se de ano eleitoral. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Técnico Judiciário**, em 05/08/2021, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON PONTES SILVA, Técnico Judiciário**, em 05/08/2021, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretário(a)**, em 05/08/2021, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 05/08/2021, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 05/08/2021, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Assistente**, em 07/08/2021, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434952** e o código CRC **8943E7D7**.



ANEXO 5 - ATIVIDADE 4

➡ Ata da 59ª Sessão Jurisdicional de 2021 do TRE-AC

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 59ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 4 DE AGOSTO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 58ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 3 de agosto de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca, Matias Mamed e Maha Manasfi. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600057-06.2018.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - DIRETÓRIO REGIONAL - ACRE
ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625
INTERESSADO: DANIEL QUEIROZ DE SANT ANA
INTERESSADO: OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
INTERESSADO: MAURILIO DA GAMA VIGA
INTERESSADO: ERMICIO SENA DE OLIVEIRA
INTERESSADA: MARIA JOCICLEIDE LIMA DE AGUIAR
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas - Exercício financeiro 2017 - Órgão partidário estadual do Partido dos Trabalhadores (PT).

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar aprovadas com ressalvas as contas do PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) relativas ao exercício de 2017, bem como determinar que a referida agremiação partidária devolva ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), recebida do Fundo Partidário e não adequadamente comprovada, tudo nos termos do voto do relator. O Ministério Público irá diligenciar, no sentido de averiguar as informações constantes no Parecer da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal.**

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600024-45.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Instrução - Proposta de nova Resolução - Requerimento de Alistamento Eleitoral - Zona Distinta.
Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600004-20.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Instrução - Proposta de nova de Resolução - Regulamentação do disposto na Resolução CNJ n. 343/2020 - Condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais, mães ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.
Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, tudo nos termos do voto da relatora.

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600027-97.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM
INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Instrução - Proposta de alteração de Resolução - Resolução TRE/AC n.1.708/2016 - Auxílio-Bolsa de Estudos.
Decisão preliminar: Após votar a relatora pela aprovação da proposta de resolução, no que foi acompanhada pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pelo Desembargador Luís Camolez e pelo Juiz Hilário Melo Jr., pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Fonseca, adiando-se o julgamento. Os demais Juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Não havendo outros processos para julgamento, a Senhora Presidente trouxe para deliberação da Corte a proposta – retirada na sessão do dia 2 deste mês – de indicação do nome do Senhor Desembargador Francisco das Chagas Praça (*in memoriam*), ex-Presidente do TRE-AC, como nome para a nova sede deste Tribunal. Prosseguindo, lembrou que, naquela ocasião, o Senhor Desembargador Luís Camolez e o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior anuíram com a indicação. Diante disso, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, o qual propôs, para apreciação da Corte, o nome do Senhor Desembargador Jorge Araken Faria da Silva (*in memoriam*), pelo fato de o Magistrado ter sido um ilustre jurista, que passou praticamente toda a sua carreira no Acre – embora tenha vindo do Rio de Janeiro –, tendo sido professor da Universidade Federal do Acre (UFAC) e contribuído para a formação de diversas gerações de juristas e do sistema de justiça do Estado do Acre – cujo extenso currículo fora disponibilizado aos demais Membros da Corte. Prosseguindo, destacou que – sem demérito ao Senhor Desembargador Francisco das Chagas Praça – o Senhor Desembargador Jorge Araken merece o reconhecimento público, inclusive, da Justiça Eleitoral, visto que foi Presidente do TRE-AC nas suas primeiras composições. Para apoiar a sua indicação, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, destacou, por fim, que, além de ter vários livros e artigos escritos, o Senhor Desembargador Jorge Araken é pessoa reconhecida no meio jurídico acreano e deu muitas contribuições ao Estado do Acre. Na ocasião, a Senhora Presidente agradeceu ao Magistrado e passou a palavra ao Senhor Juiz Matias Mamed. Por sua vez, o Magistrado informou que fez indicação de dois nomes, sendo o primeiro o do Senhor Desembargador Carlos Alves Cravo, por ter sido pioneiro, o primeiro Presidente do TRE-AC, na fase do

Acre-Estado; e, em seguida, o nome do Senhor Desembargador Jorge Araken Faria da Silva (*in memoriam*), tendo este último nome coincidido com a indicação do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior. Por fim, o Senhor Juiz Matias Mamed informou que foram encaminhadas mensagens para o Grupo de *WhatsApp* da Corte, com fotografias e algumas considerações sobre os indicados. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior indagou à Senhora Presidente se a escolha do nome da nova sede deste Regional não seria por meio de processo administrativo. Em resposta, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim esclareceu que não havia necessidade de formalização de um processo, haja vista que o Pleno é soberano, e sua decisão constará em Ata. Na sequência, a Senhora Juíza Maha Manasfi sugeriu que fosse aberta nova votação, para a manifestação dos Senhores Membros da Corte que já votaram em sessão anterior, tendo em vista que foram apresentados dois novos nomes. Ainda sobre o assunto, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca solicitou que, como há três nomes apresentados, fosse esclarecido, antes da votação, que, no caso de empate entre dois nomes, seria realizada uma segunda votação entre esses dois nomes. Por sua vez, a Senhora Presidente assentiu com o Magistrado e concedeu a palavra ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, que já havia votado em sessão anterior, conforme a sugestão dada pela Senhora Juíza Maha Manasfi. Entretanto, como o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior ficou sem conexão com a *Internet*, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim propôs que a apreciação da escolha do nome do prédio do TRE-AC fosse feita na próxima sessão, dia 5. Acerca da Sessão Solene de Outorga de Medalhas do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre, informou que possibilitou aos homenageados que convidem os seus familiares para o evento, tendo em vista que o plenário é amplo, permitindo o distanciamento entre as pessoas, assim como ocorreu na solenidade de inauguração deste TRE. Após o retorno do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior à sala virtual de sessões, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou ao Magistrado que a escolha do nome da sede deste Tribunal ficou para a próxima sessão jurisdicional da Corte, que será realizada de modo virtual, dia 5, às 8 horas, lembrando que, às 10 horas, no mesmo dia, ocorrerá, de forma presencial, a Sessão Solene de Outorga de Medalhas do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre. Facultada a palavra e, na ausência de manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 5 de agosto de 2021, às 8 horas, solicitando-lhes que, após o término dos trabalhos da presente sessão, permanecessem na sala virtual para a apresentação do Relatório de sua Gestão (biênio 2019/2021), que seria feita pelo Senhor Diretor-Geral deste TRE, servidor Jônathas Carvalho. Ao final, agradeceu a todos pela presença e desejou-lhes um bom dia. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 05/08/2021, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/08/2021, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 10/08/2021, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434923** e o código CRC **3FF4D11D**.



ANEXO 6 - ATIVIDADE 5

➡ Ata da reunião do Subcomitê Estratégico realizada
em 04/08/2021



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA - TRE/PRE/DG/GPEG/NPGE

ATA DE REUNIÃO SUBCOMITÊ V

Rede de Governança Corporativa do Poder Judiciário

Formulação das Metas do Poder Judiciário 2022

Data: 04/08/2021

Horário: 16h20 às 17h40

Local: Videoconferência na plataforma Google Meet

Pauta:

Definição da Proposta do Subcomitê V para a formulação de Metas do Poder Judiciário para o ano de 2022.

PARTICIPANTES	
NOME	TRIBUNAL
Adenilson Pontes Silva adenilson@tre-ac.jus.br	TRE do Acre
José Francisco da Silva Galvão jgalvao@tre-ac.jus.br	TRE do Acre
Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva claudio.xavier@tre-ap.jus.br	TRE do Amapá
Breitner de Brito Gordinho breitner.gordinho@tre-am.jus.br	TRE do Amazonas
Sandro Gonçalves Borges sborges@tre-pa.jus.br	TRE do Pará (Coordenador)
Roberto de Araujo Moura rmoura@tre-pa.jus.br	TRE do Pará
Eduardo Ramos Espicalsky eduardo.espicalsky@tre-ro.jus.br	TRE de Rondônia
Armando Carlos Nahmias Costa armando@tre-rr.jus.br	TRE de Roraima

O servidor Roberto Moura iniciou a reunião saudando os participantes e registrando a presença de cada um.

Após iniciou a reunião registrando a sua pauta, em seguida, a partir da Proposta Inicial de Metas (PIME), encaminhado pelo TSE, trouxe as datas do cronograma de finalização das propostas, passando pelas discussões internas em cada regional, a reunião de definição da proposta do subcomitê e a reunião dos coordenadores de subcomitês para se definir a proposta da Justiça Eleitoral.

A partir das diretrizes do PIME direcionamos as discussões quantos às Metas Nacionais e Específicas para 2022, seguindo as seguintes definições de proposta, considerando, inclusive as discussões e divergências levantadas durante a reunião.

As propostas sobre as Metas 01 e 02 foram unânimes.

Nas deliberações quanto à Meta 04 o percentual de 50% não é desafiador para outros Regionais, a exemplo do TRE-AC, porém, todos concordaram com o valor mais baixo para contemplar as necessidades dos demais Regionais do subcomitê.

Na Meta Nacional 09, Breitner Gordinho lembrou que a Meta precisa levar à desjudicialização, entretanto, Roberto Moura emitiu sua opinião quanto à possibilidade de aumento de processos a partir da educação da sociedade para o Eleitoral, sugerindo que a desjudicialização não seja o objetivo na esfera da Justiça Eleitoral.

Houve discussão quanto ao Tema a ser trabalhado para a Meta 09, Breitner informou a preferência do TRE-AM para a Orientação e Prevenção de Ilícitos - ODS 16, Armando Nahmias informa que a utilização da ODS 16 seria mais direcionada à natureza da justiça eleitoral, com alcance mais próximo. Após abriu-se votação onde o tema Orientação e Prevenção de Ilícitos saiu vencedor como proposta do subcomitê V.

Para a Meta Nacional sugerida com o tema Transformação Digital no Poder Judiciário a adesão foi unânime, bem como os itens a serem avaliados no Glossário, sugerindo um percentual baixo de cobrança.

A discussão para a retirada da Meta Específica baseou-se no assunto próximo relacionado com a Meta 09, inclusive pontuado por José Galvão que a mesma unidade que gerencia a Meta 09 gerenciaria a Meta Específica, tendo o trabalho dobrado e confundindo as ações entre as Metas.

Houve unanimidade por não se incluir nova Meta Específica em função da resposta do formulário majoritariamente negativa à criação. Mesmo dentre as respostas afirmativas a sugestão era voltada à conscientização da sociedade, já previsto pela Meta 09.

Ao final, as propostas definidas em reunião e encaminhadas ao Comitê Gestor da Rede de Governança segue:

Diretriz	Discussões
Meta Nacional 01	Proposta: Manutenção da Meta
Meta Nacional 02	Propostas: Manutenção da Meta Manter o percentual de 80% para cumprimento Justificativa: Manutenção do cenário de pandemia Realização das Eleições diminui a atenção à processos antigos
Meta Nacional 04	Propostas: Manutenção da Meta Manter o percentual de 50% para cumprimento Justificativa: Processos em grau de recurso para o 2º grau Maior trabalho para unidades jurisdicionais do 2º grau com processos das eleições gerais Natureza dos processos requerem instrução probatória Possibilidade de influência nos processos de cassação com novo código eleitoral em 2022
Meta Nacional 09	Propostas: Mesmo ODS para toda a Justiça Eleitoral Orientação e prevenção de Ilícitos Eleitorais - ODS 16 Justificativa: Melhor retorno prático e imediato para as ações dos Tribunais Deliberação:

	Proposta aprovada por maioria dos Tribunais do Subcomitê em detrimento à “Educação Sociopolítica - ODS 4 e 5”
Meta Nacional 10	Proposta: Internalizar em cada Tribunal
Nova Meta Nacional	Propostas: Aderir à meta de Transformação Digital no Poder Judiciário Ser avaliado apenas pelas ações de implantação do “Juízo 100% Digital” e “Balcão Virtual” Justificativa: Ações atualmente em curso Levantados questionamentos acerca da competência dos juízes eleitorais ao implementar ações do “Núcleos de justiça 4.0”. Dificuldade em se garantir implementação de novas ações em ano eleitoral 2022 não será um bom ano para iniciar desenvolvimento obrigatório no PDPJ
Meta Específica Atual	Proposta: Meta específica retirada Justificativa: Tema semelhante ao incorporado na Meta 09 Mesmas unidades (EJE/ASCOM) responsáveis por duas Metas, caso seja mantida Deliberação: Proposta aprovada por maioria dos Tribunais do Subcomitê em detrimento à “manutenção da Meta por entender que o tema não foi englobado pela Meta 09”
Nova Meta Específica	Proposta: Não criar nova meta Justificativa: Pesquisa apontou para maioria desfavorável à criação Mesmo dentre as respostas positivas, a temática seria semelhante à existente atualmente: Conscientização da Sociedade sobre assuntos da Justiça Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Henrique Guerra Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ARAÚJO MOURA, Analista Judiciário**, em 09/08/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Carlos de Amorim Nahmias, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos Espicalsky, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breitner de Brito Gordinho, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONÇALVES BORGES, Chefe de Gabinete**, em 12/08/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON PONTES SILVA, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351009** e o código CRC **336E2B46**.

OUTROS ANEXOS

- **Anexo 7** – Divulgação do Processo Participativo no Portal do TRE-AC, na Internet;
- **Anexo 8** – Divulgação do Processo Participativo na Intranet;
- **Anexo 9** – Divulgação do Processo Participativo no Facebook do TRE-AC;
- **Anexo 10** – Divulgação do Processo Participativo em grupo institucional de Whatsapp.

Participe da definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2022

Pesquisa ficará disponível até o dia 28 de julho deste ano

19.07.2021 13:48



Em cumprimento à Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os 27 Tribunais Regionais Eleitorais promovem, desde a última sexta-feira, 16, consulta pública para ajudar a formular as metas da Justiça Eleitoral para 2022.

Os resultados apurados na pesquisa servirão de base para instituir os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ.

Para garantir um resultado satisfatório, é importante a participação não só de profissionais que atuam na Justiça Eleitoral (servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores e magistradas e magistrados) como também dos parceiros institucionais do TSE e de toda a sociedade.

A **consulta pública** estará disponível até o dia 28 de julho. São apresentadas três propostas de meta relacionadas à tramitação e julgamento de processos, para as pessoas indicarem se acham relevantes ou não. Também há perguntas sobre temas como a integração aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e transformação digital no Poder Judiciário.

COBERTURAS ESPECIAIS

CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Notícias em destaque



[Não ao 'juridiquês' integra planos de ações do TRE-AC para as Eleições 2022](#)

[Brasileiros fora do país podem regularizar situação eleitoral pelo Título Net Exterior](#)

[Juízes Marcos Matias e Maha Manasfi são empossados como membros efetivos do TRE-AC](#)

[Nova sede do TRE-AC atende todas as normas de segurança contra incêndio e pânico](#)

[Mapa do site](#)

- Intranet - TRE - <http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet> -

Participe da definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2022

Postado por: [pauloteixeira](#)

19 de julho de 2021 - 19:29 - [Noticias](#), [Notícias Gerais](#), [Sem Categoria](#), [Sub-Destaque](#)

Pesquisa ficará disponível até o dia 28 de julho deste ano

Em cumprimento à Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os 27 Tribunais Regionais Eleitorais promovem, desde a última sexta-feira, 16, consulta pública para ajudar a formular as metas da Justiça Eleitoral para 2022.

Os resultados apurados na pesquisa servirão de base para instituir os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ.

Para garantir um resultado satisfatório, é importante a participação não só de profissionais que atuam na Justiça Eleitoral (servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores e magistradas e magistrados) como também dos parceiros institucionais do TSE e de toda a sociedade.

A [consulta pública](#) ^[1] estará disponível até o dia 28 de julho. São apresentadas três propostas de meta relacionadas à tramitação e julgamento de processos, para as pessoas indicarem se acham relevantes ou não. Também há perguntas sobre temas como a integração aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e transformação digital no Poder Judiciário.

Artigo impresso da Intranet do TRE-AC: <http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet>

URL do artigo: <http://intranet.tre-ac.gov.br/intranet/?p=17238>

Links neste artigo:

[1] [consulta pública](http://forms.gle/T68P1U361Qt6tjsg9): <http://forms.gle/T68P1U361Qt6tjsg9>

Copyright © 2009 Intranet - TRE. Todos os direitos reservados.



[Página inicial](#)
[Sobre](#)
[Fotos](#)
[Eventos](#)
[Mais ▾](#)



Tribunal Regional Eleitoral do Acre
19 de julho às 14:48 · 🌐

Participe da definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2022 — Tribunal Regional Eleitoral do Acre - <https://www.tr-e-ac.us.br/.../participe-da-definicao-das-...>



Você e outras 4 pessoas
 [Curtir](#)
[Comentar](#)
[Compartilhar](#)



OUTRAS PUBLICAÇÕES

CJ e Substitutos

Adenilson, Andriu, Auricélio, Claudio, Cleilton, Dulci, Erismar, Igor, Illis, Jean, João, Jonathas, Junior, Keith, Lucir, Marijone, Maydano, Paulo...

Você está compartilhando sua tela inteira. Parar de compartilhar

Silvio Forastiero Frazao
Essa mensagem foi apagada 11:40

ATENÇÃO. Prezados Colegas, peço atencm para responder indagações realizados via chamado. Depois que o usuário (requerente) abre o chamado é importante o acompanhamento do mesmo, pois as vezes o chamado esta parado pois há alguma pendência na qual é necessário alguma ação do usuário requerente. Lembrando que os chamados que não forem respondidos serão solucionados por falta de resposta. 11:41

Adenilson

PESQUISA PÚBLICA
PARTEICIPA NA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2022

PDF Processo Participativo_Pesquisa... 13:07

1 página • PDF • 466 kB

Adenilson

Metas da Justiça Eleitoral 2022
Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas. (Esclarecimentos bit.ly)

👉 A Justiça Eleitoral inicia hoje, 16/07, uma pesquisa pública que tem como objetivo formular as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2022. As Metas Nacionais do Poder Judiciário foram traçadas pela primeira vez em 2009 e representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade o melhor serviço possível.

Qualquer pessoa pode auxiliar na construção de um Judiciário cada dia mais útil à sociedade. Para isso basta responder ao questionário que estará disponível no período de 16 a 28 de julho clicando pelo endereço:
<https://bit.ly/MetasJusticaEleitoral-2022>